



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRO: 154/22
PAG: 272

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE Nº 017/2022-CPL - PROCESSO Nº 154/2022-SMED

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Bonfim/RR, nomeada através do Decreto nº. 007/2022 de 03/01/2022, composta pelos seguintes servidores: Cirilo Francis de King e Campos Junior – Presidente, Rosicleide Rodrigues e Leila Maria da Silva Monteiro – Membros, para abertura da sessão pública da licitação supramencionada. Registra-se ainda, que foram convidadas as empresas: **R. ARAUJO GONÇALVES – CNPJ Nº 84.011.279/0001-07, GONÇALVES E BORGES – CNPJ Nº 21.785.298/0001-62 e JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME – CNPJ Nº 08.662.696/0001-23**, conforme recibo de retirada apenso nos autos.

As nove hora e dez minutos, declarada aberta a sessão, a Senhora Presidente fez a leitura do procedimento da Licitação. Em seguida, conforme orientação da OMS, Ministério da Saúde e Normativos Estadual e Municipal, considerando o distanciamento social, foi mantida a distância em média de 1,5m entre os licitantes. Na oportunidade, foi consultado os participantes quanto ao ambiente da sessão, sendo que os mesmos por unanimidade concordaram com o certame na sala da CPL. Dando continuidade, com o ato de credenciamento, foi constatado pela comissão a presença das Empresas: **R. ARAUJO GONÇALVES – CNPJ Nº 84.011.279/0001-07, GONÇALVES E BORGES – CNPJ Nº 21.785.298/0001-62 e JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME – CNPJ Nº 08.662.696/0001-23**, representada por seu(s) respectivo(s) preposto(s), o(a) Senhor(a) **SAIAKA VASCONCELOS MONTEIRO, CPF: 031.673.592-26, Igor Thiago Borges Leonel CPF Nº 008.210.832-36 e JOSIMAR DA SILVA LIRA**

CPF nº 843.916.183-20, sendo apresentado a comissão seus documentos de credenciamento, bem como, os envelopes de documentação e Proposta de Preços. Passando para análise dos documentos de credenciamento, foram certificados pela comissão que os mesmos foram apresentados na forma exigida no edital, sendo assim declaradas credenciadas.

Com o termino do credenciamento, sendo declaradas credenciadas a empresas: **R. ARAUJO GONÇALVES – CNPJ Nº 84.011.279/0001-07, GONÇALVES E BORGES – CNPJ Nº 21.785.298/0001-62 e JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME – CNPJ Nº 08.662.696/0001-23**, em ato contínuo, o senhor presidente realizou o ato de abertura dos envelopes de documentação, sendo os documentos apreciados e aplicado visto pelos prepostos e comissão. Concluída a análise documental a Senhora Presidente comunicou aos presentes, que o certame será suspenso por 30 (trinta) minutos para análise da documentação de habilitação.

As 09:35/h/m, com a verificação da autenticidade dos documentos via online e análise documental dos demais itens pela Comissão Permanente de licitação, sendo evidenciado pela comissão que para os quesitos de **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico – Financeira e Outro Documentos**, as licitantes, apresentaram na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório. Diante dos fatos e por tudo que consta nos autos, concluídas as análises de **Habilitação jurídica, Documentos da Regularidade fiscal, Qualificação Econômico - Financeira, Qualificação Técnica e Outros documentos** a Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** por unanimidade **HABILITAR** as Empresas: **R. ARAUJO GONÇALVES – CNPJ Nº 84.011.279/0001-07, GONÇALVES E BORGES – CNPJ Nº 21.785.298/0001-62 e JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME – CNPJ Nº 08.662.696/0001-23**, pelas razões acima expostas. Dessa forma concluída as fases de credenciamento, habilitação e perguntado aos prepostos se havia algum registro a ser feito em relação ao



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJ. 154/22
P/S: 273

resultado ora proferido pela comissão, esses declinaram do direito de interpor recurso acordando com a decisão prolatada pela Comissão;

Em ato contínuo, devido renúncia ao direito de recurso a comissão procedeu a abertura dos envelopes de proposta de preços, sendo os documentos analisados e vistos pelos mesmos. Seguindo o rito procedimental, sendo comunicado aos presentes, que em virtude da necessidade das propostas, fica suspensa a sessão por quarenta minutos, para análise da composição dos preços, e proferir o resultado das análises das propostas de preços e classificação.

Assim as 09H:40min a Comissão por unanimidade de seus membros devido as propostas apresentada satisfazer plenamente os objetivos da administração, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Unitário", resolveu **CLASSIFICAR** as propostas dos Licitantes: **R. ARAUJO GONÇALVES – CNPJ Nº 84.011.279/0001-07, GONÇALVES E BORGES – CNPJ Nº 21.785.298/0001-62 e JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME – CNPJ Nº 08.662.696/0001-23**, por atenderem na íntegra todas as exigências do edital, conforme propostas apenas nos autos, como segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL:	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO
R. ARAUJO GONÇALVES – CNPJ Nº 84.011.279/0001-07	R\$ 168.870,00	R\$ 172.086,68
JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME – CNPJ Nº 08.662.696/0001-23	R\$ 169.286,00	R\$ 172.086,68
GONÇALVES E BORGES – CNPJ Nº 21.785.298/0001-62	R\$ 171.916,00	R\$ 172.086,68

Pelo exposto, por ter apresentado menor preço global, conforme proposta apenas nos autos a Comissão recomenda adjudicação a Licitante **R. ARAUJO GONÇALVES – CNPJ Nº 84.011.279/0001-07**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 168.870,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**. Dessa forma concluída as fases de credenciamento, habilitação e perguntado aos prepostos se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido pela comissão, esses declinaram do direito de interpor recurso acordando com a decisão prolatada pela Comissão. Conforme previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, devido ao fato de presentes os licitantes neste ato de tomada de decisão, torna-se dispensável a publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento de documentação e proposta de preços, conforme previsto no § 1º do art. 109 da Lei Geral de Licitações.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites legais, razão pela qual é determinada a remessa do processo ao Senhor Prefeito Municipal, com a sugestão de que a licitação seja adjudicada e homologada. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhor Presidente determinou a lavratura da presente Ata Circunstanciada que após lida, foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Bonfim/RR, 29 DE AGOSTO DE 2022

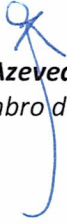
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CIRILO FRANCIS E KING E CAMPOS JUNIOR
PRESIDENTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROD: 154/22
P/S: 274


Angela Azevedo da Silva
Membro da CPL


Rosicleide Rodrigues
Membro da CPL

LICITANTES:


R. ARAUJO GONÇALVES
CNPJ N° 84.011.279/0001-07
SAIAKA VASCONCELOS MONTEIRO
CPF: 031.673.592-26
REPRESENTANTE LEGAL


GONÇALVES E BORGES
CNPJ N° 21.785.298/0001-62
Igor Thiago Borges Leonel
CPF N° 008.210.832-36
Representante


JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME
CNPJ N° 08.662.696/0001-23
JOSIMAR DA SILVA LIRA
CPF n° 843.916.183-20
REPRESENTANTE LEGAL